



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.645 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o constante na Lei nº 12.594/2012 – SINASE, e a Resolução nº 160 de 18/11/2013 do CONANDA;

DECRETA:

Art.1º Fica **CONSTITUÍDA A COMISSÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA**, em atendimento aos princípios fundamentados no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com o objetivo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativa.

Art. 2º A comissão será composta com os seguintes membros do Poder Executivo e colaboradores:

Membros do Poder Executivo

Coordenador Técnico:

Michele Jaqueline Foz

Representante do Departamento de Desenvolvimento Social:

Maria Cecília Hilário Lacerda -
Marlene Tiburcio Tisêo

Representante do Centro de Referência de Assistência Social:

Daiane Cristina Diniz

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Fiorisília Ana Maria Risi
Simone Vilela Miguel Rodrigues

Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Fernanda Chanes Martins Estrada
Maria Luisa da Silva Netto

Representante do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:

José Carlos de Oliveira

Colaboradores

Walkiria Moises Charlois
Simonia Andrade Carvalho
Jakeline Oliveira Silva Leite
Marcio Magno Lacerda



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 1.645/2014 – fls-02

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para elaboração e apresentação do Plano Municipal Decenal de Atendimento de Medidas Socioeducativa.

Art. 4º O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Prefeitura em 23/09/2014.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos